

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 022/2023
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 16/02/2023 até as 08h 59min do dia 02/03/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 02/03/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

1.2. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo ser consideradas as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10(dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2- As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

9.4. As MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos itens deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

14.2.2. Secretaria Municipal da Ação Social, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

14.2.3. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

14.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

14.2.5. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

14.2.6. Secretaria Municipal da Administração, na Av Artigas nº 310, Centro.

14.2.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, no Centro Cultural, na Praça General Osório.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	1768
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	204	Manutenção do Ensino Pre Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3399
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	164	Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3378
Sec. Munic. de Assist. Social	2	018	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3347
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	042	Manutenção do Ensino Pre Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3399
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	041	Manutenção de creches	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3398
Sec. Munic. do Desporto e Lazer	2	088	Manutenção das atividades do setor de desporto, lazer	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3451
Sec. Munic. Desenvol. Econ. Empreend. Turi	2	083	Manut. Ativ. Sec. Munic. Desenvol. Econ. Empreend. Turismo	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3450
Sec. Munic. da Agricul. Pec. Desenvol. Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3361
Sec. Munic. Obras, Transp. e Infraestr.	2	066	Manut. Ativ. Sec. Municipal de Obras e Transp	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3404
Secretaria Municipal da Adm. e Seg. Pública	2	007	Manutenção da Secretaria da Administração	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3338

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando.

O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 15 de Fevereiro de 2023.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente com abas (pct. c/08unidades)	1000	PCT		R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
2	Acento para vaso sanitário	2	UND		R\$ 34,04	R\$ 68,08
3	Água sanitária - 2 Litros	2245	UND		R\$ 6,35	R\$ 14.255,75
4	Água sanitária - 5 Litros	835	UND		R\$ 13,02	R\$ 10.868,92
5	Álcool etílico hidratado 92,8% - 1 L	1240	UND		R\$ 11,63	R\$ 14.421,20
6	Álcool gel 70% - 500 ml	1815	UND		R\$ 7,41	R\$ 13.449,15
7	Álcool gel 70% - 1 L	170	UND		R\$ 13,40	R\$ 2.278,00
8	Álcool gel 70% - 5 L	100	UND		R\$ 42,56	R\$ 4.256,00
9	Álcool líquido 70% - 1 L	790	UND		R\$ 8,48	R\$ 6.699,20
10	Álcool líquido 96% - 1 L	1100	UND		R\$ 12,08	R\$ 13.284,32
11	Alvejante - 1 L	1550	UND		R\$ 6,85	R\$ 10.617,50
12	Amaciante - 2 L	1000	UND		R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
13	Amaciante - 5 L	100	UND		R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
14	Aromatizador de ambientes - 360ml – aromas sortidos	490	UND		R\$ 13,55	R\$ 6.639,50
15	Aromatizador de ambientes 140ml – aromas sortidos	20	UND		R\$ 12,31	R\$ 246,13
16	Balde de plástico reforçado com alça de arame galvanizado – 15 L	151	UND		R\$ 20,20	R\$ 3.049,70
17	Balde de plástico reforçado com alça de arame galvanizado – 5 L	20	UND		R\$ 11,95	R\$ 239,00
18	Bobina plástica picotada - 2 kg (500 und)	125	UND		R\$ 16,47	R\$ 2.058,75
19	Bolsa branca alvejada	620	UND		R\$ 9,51	R\$ 5.896,20
20	Bonina plástica picotada – 3 kg (500 und)	100	UND		R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
21	Cera em pasta amarela – 400 g	630	UND		R\$ 19,53	R\$ 12.301,80
22	Cera em pasta incolor – 400 g	1000	UND		R\$ 19,53	R\$ 19.526,67
23	Cera líquida incolor auto brilho – 750 ml	810	UND		R\$ 7,49	R\$ 6.064,20
24	Colher descartável para sobremesa (pacote com 50 unidades)	58	PCT		R\$ 4,72	R\$ 273,57
25	Colher para servir em inox - tamanho grande	15	UND		R\$ 22,17	R\$ 332,55
26	Concha para servir em inox - tamanho grande	13	UND		R\$ 20,45	R\$ 265,85
27	Condicionador de cabelo, mínimo 200ml	200	UND		R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
28	Copo descartável de isopor - 200ml (pacote com 50 unidades)	470	PCT		R\$ 14,12	R\$ 6.636,40
29	Copo descartável de isopor - 200ml (pacote com 100 unidades)	300	PCT		R\$ 17,62	R\$ 5.286,00
30	Copo descartável plástico - 100ml (pct 100und)	170	PCT		R\$ 8,80	R\$ 1.495,43
31	Copo descartável plástico - 200ml (pacote com 100 unidades)	219	PCT		R\$ 9,45	R\$ 2.068,82
32	Creme dental - 90 g	510	UND		R\$ 5,09	R\$ 2.595,90
33	Creme dental infantil – 90 g	300	UND		R\$ 9,34	R\$ 2.803,00
34	Creolina 500 ml	126	UND		R\$ 56,45	R\$ 7.112,70
35	Desentupidor	10	UND		R\$ 16,29	R\$ 162,93
36	Desinfetante concentrado 1L	30	UND		R\$ 12,18	R\$ 365,30
37	Desinfetante líquido – 1 L	1920	UND		R\$ 7,01	R\$ 13.459,20
38	Desinfetante líquido – 2 L	600	UND		R\$ 6,73	R\$ 4.076,36
39	Desinfetante líquido – 5 L	830	UND		R\$ 15,12	R\$ 12.546,83
40	Desinfetante líquido aspecto leitoso (eucalipto e lavanda) – 2 L	1070	UND		R\$ 7,27	R\$ 7.775,30
41	Desinfetante-cloro ativo limpa limo - 500 ml	600	UND		R\$ 12,84	R\$ 7.704,00
42	Detergente líquido - 1 L	1715	UND		R\$ 4,20	R\$ 7.208,72
43	Detergente líquido - 500 ml	600	UND		R\$ 2,14	R\$ 1.284,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

44	Detergente líquido - 5L	717	UND	R\$ 21,20	R\$ 15.200,40
45	Escova de roupa	40	UND	R\$ 5,71	R\$ 228,40
46	Escova dental adulto	120	UND	R\$ 4,09	R\$ 491,20
47	Escova dental infantil	600	UND	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
48	Escova para vaso sanitário cabo plástico cerdas sintéticas	109	UND	R\$ 5,63	R\$ 613,31
49	Esfregão de aço	525	UND	R\$ 2,45	R\$ 1.286,25
50	Espanador de pó	8	UND	R\$ 23,00	R\$ 184,00
51	Esponja de aço – pacote com 8 unidades	895	PCT	R\$ 3,04	R\$ 2.738,70
52	Esponja dupla face – pacote com 4 unidades (esponja de limpeza)	926	PCT	R\$ 5,27	R\$ 4.880,02
53	Filtro para café nº 103 (PCT com 30 unidades)	79	PCT	R\$ 4,28	R\$ 338,12
54	Flanela 100% algodão (mínimo 29cm x39cm)	845	UND	R\$ 3,06	R\$ 2.588,52
55	Formicida grão (pacote, mínimo 50g)	150	PCT	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
56	Fósforo pacote de 10 caixas com 40 unidades cada	315	PCT	R\$ 3,31	R\$ 1.042,65
57	Garrafa térmica - 1 Litro	22	UND	R\$ 25,35	R\$ 557,63
58	Garrafa térmica - 1,8 Litro	36	UND	R\$ 88,81	R\$ 3.197,28
59	Garrafa térmica - 5L	3	UND	R\$ 82,92	R\$ 248,76
60	Guardanapo de pano para secar louça (mínimo 41cm x 66cm)	1314	UND	R\$ 12,25	R\$ 16.089,93
61	Guardanapo de papel – pacote com 50 unidades – 30cm x 33cm	530	PCT	R\$ 4,51	R\$ 2.388,53
62	Inseticida aerossol inodoro a base de água - 300ml	305	UND	R\$ 14,06	R\$ 4.289,32
63	Isclas para baratas – caixa com 6 unidades	40	CX	R\$ 27,92	R\$ 1.116,80
64	Isqueiro grande	60	UND	R\$ 6,38	R\$ 382,80
65	Lenço umedecido – pacote com 50 unidades	10.000	PCT	R\$ 6,29	R\$ 62.933,30
66	Limpa vidros – 500 ml	635	UND	R\$ 5,79	R\$ 3.678,77
67	Limpador instantâneo multiuso - 500 ml	720	UND	R\$ 4,90	R\$ 3.525,60
68	Lixeira para banheiro com tampa basculante	109	UND	R\$ 32,31	R\$ 3.522,15
69	Lixeira plástica 15 litros com pedal	30	UND	R\$ 60,75	R\$ 1.822,50
70	Lixeira plástica 30 litros basculante	4	UND	R\$ 36,66	R\$ 146,64
71	Lixeira plástica 50 litros basculante	9	UND	R\$ 114,45	R\$ 1.030,05
72	Lixeira plástica 50 litros com pedal	30	UND	R\$ 107,62	R\$ 3.228,60
73	Lustra móveis - 200 ml	600	UND	R\$ 6,71	R\$ 4.028,00
74	Luva de limpeza emborrachada - tamanho G – pacote com um par	503	PCT	R\$ 9,95	R\$ 5.003,17
75	Luva de limpeza emborrachada - tamanho M – pacote com um par	1212	PCT	R\$ 8,78	R\$ 10.641,36
76	Luva de limpeza emborrachada - tamanho P – pacote com um par	430	PCT	R\$ 9,78	R\$ 4.205,40
77	Luva de vinil - caixa com 100 unid. (tamanho M)	10	CX	R\$ 58,30	R\$ 583,00
78	Luva de vinil - caixa com 100 unid. (tamanho G)	14	CX	R\$ 58,30	R\$ 816,20
79	Luvras de látex natural descartável - caixa com 100 unid.	115	CX	R\$ 24,33	R\$ 2.797,57
80	Naftalina 50 g	1165	UND	R\$ 6,16	R\$ 7.180,28
81	Odorizante de ambiente – 360 ml aromas sortido	350	UND	R\$ 15,46	R\$ 5.412,17
82	Óleo de peroba – 100 ml	77	UND	R\$ 8,66	R\$ 667,08
83	Pá para lixo (mínimo 20 cm de largura)	102	UND	R\$ 11,72	R\$ 1.195,78
84	Palito de dente – caixa com 200 unidades	210	CX	R\$ 1,61	R\$ 338,80
85	Pano de piso 42cm x 70cm	593	UND	R\$ 7,13	R\$ 4.228,09
86	Pano flanela - tamanho M	200	UND	R\$ 7,08	R\$ 1.416,67
87	Pano multiuso tipo perfect – pacote com 5 unidades	625	PCT	R\$ 6,73	R\$ 4.206,25
88	Papel alumínio rolo 30cm x 4m	152	UND	R\$ 3,91	R\$ 593,81
89	Papel alumínio rolo 45cm x 7,5m	154	UND	R\$ 6,62	R\$ 1.019,48


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

90	Papel filme PVC para alimentos 26cm x 8m	150	UND	R\$ 4,54	R\$ 681,50
91	Papel higiênico 60m – pacote com 4 rolos	5.555	PCT	R\$ 5,45	R\$ 30.274,75
92	Papel toalha interfolhado 20cm x 21cm – pacote com 100 folhas	1200	PCT	R\$ 4,96	R\$ 2.004,96
93	Papel toalha interfolhado duas dobras – pacote com 1000 folhas	5039	PCT	R\$ 15,46	R\$ 77.902,94
94	Papel toalha rolo 22,5cm x 21,50 cm – pacote com 2 unidades	1006	PCT	R\$ 4,46	R\$ 4.486,76
95	Pedra sanitária (mínimo 50g)	910	UND	R\$ 2,49	R\$ 2.265,90
96	Pomada de assadura (mínimo 40g)	600	UND	R\$ 11,93	R\$ 7.158,00
97	Prato descartável nº18 – pacote com 10 unidades	100	PCT	R\$ 2,53	R\$ 252,67
98	Prendedor de roupas em madeira - pacote com 12 unidades	155	PCT	R\$ 2,53	R\$ 392,15
99	Querosene frasco de 1 L	170	UND	R\$ 18,38	R\$ 3.125,17
100	Raticida granulado (pct. mínimo 25g)	98	PCT	R\$ 2,45	R\$ 240,43
101	Rodo com cabo – comprimento 30cm; 2 borrachas	170	UND	R\$ 6,95	R\$ 1.180,93
102	Sabão em barra 300g – pacote com 5 unidades	410	PCT	R\$ 15,09	R\$ 6.186,90
102	Sabão em barra de glicerina – 400 g	382	UND	R\$ 5,76	R\$ 2.199,05
104	Sabão em pó - pacote 1kg	1170	UND	R\$ 10,80	R\$ 12.632,10
105	Sabão em pó - pacote 5kg	317	UND	R\$ 31,78	R\$ 10.074,26
106	Sabão líquido – 1 L	250	UND	R\$ 10,71	R\$ 2.676,67
107	Sabão líquido – 2 L	135	UND	R\$ 15,86	R\$ 2.140,65
108	Sabonete em barra de 90 g - aromas sortidos	920	UND	R\$ 2,90	R\$ 2.664,93
109	Sabonete líquido - 1 L	1365	UND	R\$ 17,72	R\$ 24.192,35
110	Sabonete líquido – 5 L	70	UND	R\$ 24,98	R\$ 1.748,60
111	Saco de lixo 100 litros – pacote com 100 unidades	200	PCT	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00
112	Saco de lixo 100 litros – pacote com 5 unidades	4030	PCT	R\$ 7,09	R\$ 28.572,70
113	Saco de lixo 15 litros – pacote com 100 unidades	200	PCT	R\$ 19,16	R\$ 3.832,67
114	Saco de lixo 20 litros – pacote com 100 unidades	150	PCT	R\$ 13,53	R\$ 2.029,50
115	Saco de lixo 30 litros – pacote com 100 unidades	800	PCT	R\$ 19,16	R\$ 15.328,00
116	Saco de lixo 50L litros – pacote com 100 unidades	850	PCT	R\$ 34,49	R\$ 29.316,50
117	Saco de lixo 50 litros – pacote com 5 unidades	340	PCT	R\$ 6,27	R\$ 2.132,93
118	Saco de lixo 60 litros – pacote com 5 unidades	3000	PCT	R\$ 5,66	R\$ 16.990,00
119	Sacola plástica 30cm x40cm – caixa com 100 unidades	2	CX	R\$ 32,95	R\$ 65,90
120	Saco para Sacolé pct. c/500unid	50	PCT	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
121	Saponáceo – 300 g	637	UND	R\$ 6,18	R\$ 3.934,54
122	Shampoo adulto para todos os tipos de cabelo – 500 ml	200	UND	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
123	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo – 500 ml	600	UND	R\$ 11,93	R\$ 7.156,00
124	Soda cáustica - 1kg	133	UND	R\$ 19,25	R\$ 2.560,69
125	Talco infantil suave - 100g	600	UND	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00
126	Toalha de rosto	40	UND	R\$ 14,83	R\$ 593,07
127	Touca descartável – pacote com 100 unidades	21	PCT	R\$ 15,83	R\$ 332,43
128	Varal de roupa (mínimo 20mt)	20	UND	R\$ 4,66	R\$ 93,13
129	Vassoura cerdas macias com cabo	312	UND	R\$ 12,79	R\$ 3.990,48
130	Vassourão	6	UND	R\$ 30,92	R\$ 185,52

- VALOR TOTAL: R\$...(...).

- FORME DE ENTREGA: De acordo com o Item 14 do Edital.

- FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o Item 19 do edital.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2023.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2023.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SME C	ADM	SMA SC	AGR	SMOTI	SEDEL	SEDEC TUR	CNT CULT	BANH PRÇ	TOTAL
1	Absorvente com abas	PCT			1000							1000
2	Acento para vaso sanitário	UND				2						2
3	Água sanitária - 2 Litros	UND	1075	100	750	60	60	200				1995
4	Água sanitária - 5 Litros	UND	500	200			40		5	30	60	835
5	Álcool etílico hidratado 92,8% - 1 L	UND	1000	200		40						1240
6	Álcool gel 70% - 500 ml	UND	1025		740		50					1815
7	Álcool gel 70% - 1 L	UND				20		100		50		170
8	Álcool gel 70% - 5 L	UND		100								100
9	Álcool líquido 70% - 1 L	UND		100	500	50	40	100				790
10	Álcool líquido 96% - 1 L	UND	1050							50		1100
11	Alvejante - 1 L	UND	1500			50						1550
12	Amaciante - 2 L	UND	500		500							1000
13	Amaciante - 5 L	UND	100									100
14	Aromatizador de ambientes - 360ml – aromas sortidos	UND	315	50		40	20	50		15		490
15	Aromatizador de ambientes 140ml – aromas sortidos	UND				20						20
16	Balde de plástico reforçado com alça de arame galvanizado – 15 L	UND	60	15		20	20	20		10	6	151
17	Balde de plástico reforçado com alça de arame galvanizado – 5 L	UND						20				20
18	Bobina plástica picotada - 2 kg (500 und)	UND	100				5	20				125
19	Bolsa branca alvejada	UND	500	50		30	40					620
20	Bonina plástica picotada – 3 kg (500 und)	UND	100									100
21	Cera em pasta amarela – 400 g	UND	600					30				630
22	Cera em pasta incolor – 400 g	UND	1000									1000
23	Cera líquida incolor auto brilho – 750 ml	UND	660	50			10	30		60		810
24	Colher descartável para sobremesa (pacote com 50 unidades)	PCT	50	6		2						58
25	Colher para servir em inox - tamanho grande	UND		5		5	5					15
26	Concha para servir em inox - tamanho grande	UND		5		3	5					13
27	Condicionador de	UND			200							200


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

	cabelo, mínimo 200ml											
28	Copo descartável de isopor - 200ml (pacote com 50 unidades)	PCT	300	150				20				470
29	Copo descartável de isopor - 200ml (pacote com 100 unidades)	PCT	300									300
30	Copo descartável plástico - 100ml (pct 100und)	PCT		150			20					170
31	Copo descartável plástico - 200ml (pacote com 100 unidades)	PCT		150		15		50	4			219
32	Creme dental - 90 g	UND			500	10						510
33	Creme dental infantil - 90 g	UND	300									300
34	Creolina 500 ml	UND	40			6	30			20	30	126
35	Desentupidor	UND	5						5			10
36	Desinfetante concentrado	UND				30						30
37	Desinfetante líquido - 1 L	UND	1180		500	40	100	100				1920
38	Desinfetante líquido - 2 L	UND		100	500							600
39	Desinfetante líquido - 5 L	UND	500	100		15	50	100	5	30	30	830
40	Desinfetante líquido aspecto leitoso (eucalipto e lavanda) - 2 L	UND	1000			20	50					1070
41	Desinfetante-cloro ativo limpa limo - 500 ml	UND	500	50		30	20					600
42	Detergente líquido - 1 L	UND	900	100	500	60	50	100	5			1715
43	Detergente líquido - 500 ml	UND		50	500		50					600
44	Detergente líquido - 5L	UND	650				50		5	6	6	717
45	Escova de roupa	UND	30	10								40
46	Escova dental adulto	UND			100	20						120
47	Escova dental infantil	UND	600									600
48	Escova para vaso sanitário cabo plástico cerdas sintéticas	UND	50	10		4	5	20		10	10	109
49	Esfregão de aço	UND	300	10	100	15	100					525
50	Espanador de pó	UND	4							4		8
51	Esponja de aço - pacote com 8 unidades	PCT	700	10	100	15	50	20				895
52	Esponja dupla face - pacote com 4 unidades (esponja de limpeza)	PCT	715	50	25	30	50	40	1	15		926
53	Filtro para café nº 103 com 30 unidades	PCT		50		4	15	10				79
54	Flanela 100% algodão (mínimo 29cm x39cm)	UND	600	100		50	40	30		25		845
55	Formicida grão (pacote, mínimo	PCT	75	5			50	20				150


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

	50g)											
56	Fósforo pacote de 10 caixas com 40 unidades cada	PCT	300	10		5					315	
57	Garrafa térmica - 1 Litro	UND	20					2			22	
58	Garrafa térmica - 1,8 Litro	UND	20	10		4		2			36	
59	Garrafa térmica - 5L	UND				3					3	
60	Guardanapo de pano para secar louça (mínimo 41cm x 66cm)	UND	1212	20		30	20	20		12	1314	
61	Guardanapo de papel – pacote com 50 unidades - 30x33cm	PCT	450	10		20	50				530	
62	Inseticida aerossol inodoro a base de água - 300ml	UND	230	15		20	10			30	305	
63	Iscas para baratas – caixa com 6 unidades	CX	30	10							40	
64	Isqueiro grande	UND	30	20		10					60	
65	Lenço umedecido – pacote com 50 unidades	PCT	10.000								10.000	
66	Limpa vidros – 500 ml	UND	500	100			5	30			635	
67	Limpador instantâneo multiuso - 500 ml	UND	600	100		10	10				720	
68	Lixeira para banheiro com tampa basculante	UND	50	10		4	20	20		5	109	
69	Lixeira plástica 15 litros com pedal	UND	30								30	
70	Lixeira plástica 30 litros basculante	UND				4					4	
71	Lixeira plástica 50 litros basculante	UND	3			3				3	9	
72	Lixeira plástica 50 litros com pedal	UND	30								30	
73	Lustra móveis - 200 ml	UND	512	20		6		50		12	600	
74	Luva de limpeza emborrachada - tamanho G – pacote com um par	PCT	324	10		30	50	50		24	15	503
75	Luva de limpeza emborrachada - tamanho M – pacote com um par	PCT	1002	30	100	30		50				1212
76	Luva de limpeza emborrachada - tamanho P – pacote com um par	PCT	400			30						430
77	Luva de vinil - caixa com 100 unid. (tamanho M)	CX			10							10
78	Luva de vinil - caixa com 100 unid (tamanho G)	CX			10	4						14
79	Luvas de látex natural descartável - caixa com 100 Unid.	CX	100	1		2	10			2		115
80	Naftalina 50 g	UND	30	5	1000		100			30		1165
81	Odorizante de ambiente – 360 ml	UND	300	30		20						350


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

	aromas sortido											
82	Óleo de peroba – 100 ml	UND	50	20		7					77	
83	Pá para lixo (mínimo de 20 cm de largura)	UND	66	10		10		10		6	102	
84	Palito de dente – caixa com 200 unidades	CX	200	5		5					210	
85	Pano de piso 42x70cm	UND	154	30	200	25	100	30		24	30	593
86	Pano flanela - tamanho M	UND			200							200
87	Pano multiuso tipo perfect – pacote com 5 unidades	PCT	200	30	300	15	50	30				625
88	Papel alumínio rolo 30cm x 4m	UND	150			2						152
89	Papel alumínio rolo 45cm x 7,5m	UND	150			4						154
90	Papel filme PVC para alimentos 26cm x 8m	UND	150									150
91	Papel higiênico 60m – pacote com 4 rolos	PCT	3350	500	875	100	100	200	80	150	200	5.555
92	Papel toalha interfolhado 20x21cm – pacote com 100 folhas	PCT	550	500	50		50			50		1200
93	Papel toalha interfolhado duas dobras – pacote com 1000 folhas	PCT	5000			15		20	4			5039
94	Papel toalha rolo 22,5 x 21,50 cm – pacote com 2 unidades	PCT			1000	6						1006
95	Pedra sanitária (mínimo 50g)	UND	200	50	300	80	80	200				910
96	Pomada de assadura (mínimo 40g)	UND	600									600
97	Prato descartável nº18 – pacote com 10 unidades	PCT	100									100
98	Prendedor de roupas em madeira - pacote com 12 unidades	PCT	150			5						155
99	Querosene frasco de 1 L	UND	100			20	50					170
100	Raticida granulado (pct. mínimo 25g)	PCT	30	10		8	50					98
101	Rodo com cabo – comprimento 30cm; 2 borrachas	UND	96	12	10	10	10	20		6	6	170
102	Sabão em barra 300g – pacote com 5 unidades	PCT	300	10	50	5	20			25		410
102	Sabão em barra de glicerina – 400 g	UND	325			7		50				382
104	Sabão em pó - pacote 1kg	PCT	560		500	30	30	50				1170
105	Sabão em pó - pacote 5kg	PCT	100	20			25			12	160	317
106	Sabão líquido – 1 L	UND	130	30		20	20	50				250
107	Sabão líquido – 2 L	UND	130			5						135
108	Sabonete em barra de 90 g - aromas sortidos	UND	300		500	20		100				920


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

109	Sabonete líquido - 1 L	UND	780		500			50	5	30		1365
110	Sabonete líquido - 5 L	UND	60			10						70
111	Saco de lixo 100 litros - pacote com 100 unidades	PCT					200					200
112	Saco de lixo 100 litros - pacote com 5 unidades	PCT	3000	100	600	40	200	100	20			4030
113	Saco de lixo 15 litros - pacote com 100 unidades	PCT					100	100				200
114	Saco de lixo 20 litros - pacote com 100 unidades	PCT	75							75		150
115	Saco de lixo 30 litros - pacote com 100 unidades	PCT			600		200					800
116	Saco de lixo 50L litros - pacote com 100 unidades	PCT		50	600		200					850
117	Saco de lixo 50 litros - pacote com 5 unidades	PCT	50			40	200			50		340
118	Saco de lixo 60 litros - pacote com 5 unidades	PCT	3000									3000
119	Sacola plástica 30x40cm - caixa com 100 unidades	CX					2					2
120	Saco para Sacolé pct. c/500unid			50								50
121	Saponáceo - 300 g	UND	600	30		7						637
122	Shampoo adulto para todos os tipos de cabelo - 500 ml	UND			200							200
123	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo - 500 ml	UND	600									600
124	Soda cáustica - 1kg	UND	90	5		8		30				133
125	Talco infantil suave - 100g	UND	600									600
126	Toalha de rosto	UND		10		10		20				40
127	Touca descartável - pacote com 100 unidades	PCT			20	1						21
128	Varal de roupa (mínimo 20mt)	UND	15			5						20
129	Vassoura cerdas macias, com cabo	UND	162	20	50	20	20	20	2	12	6	312
130	Vassourão	UND								4	2	6

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2023, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede na Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº171, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme o que segue.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente com abas (pct. c/08unidades)	1000	PCT			
2	Acento para vaso sanitário	2	UND			
3	Água sanitária - 2 Litros	2245	UND			
4	Água sanitária - 5 Litros	835	UND			
5	Álcool etílico hidratado 92,8% - 1 L	1240	UND			
6	Álcool gel 70% - 500 ml	1815	UND			
7	Álcool gel 70% - 1 L	170	UND			
8	Álcool gel 70% - 5 L	100	UND			
9	Álcool líquido 70% - 1 L	790	UND			
10	Álcool líquido 96% - 1 L	1100	UND			
11	Alvejante - 1 L	1550	UND			
12	Amaciante - 2 L	1000	UND			
13	Amaciante - 5 L	100	UND			
14	Aromatizador de ambientes - 360ml – aromas sortidos	490	UND			
15	Aromatizador de ambientes 140ml – aromas sortidos	20	UND			
16	Balde de plástico reforçado com alça de arame galvanizado – 15 L	151	UND			
17	Balde de plástico reforçado com alça de arame galvanizado – 5 L	20	UND			
18	Bobina plástica picotada - 2 kg (500 und)	125	UND			
19	Bolsa branca alvejada	620	UND			
20	Bonina plástica picotada – 3 kg (500 und)	100	UND			
21	Cera em pasta amarela – 400 g	630	UND			
22	Cera em pasta incolor – 400 g	1000	UND			
23	Cera líquida incolor auto brilho – 750 ml	810	UND			
24	Colher descartável para sobremesa (pacote com 50 unidades)	58	PCT			
25	Colher para servir em inox - tamanho grande	15	UND			
26	Concha para servir em inox - tamanho grande	13	UND			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

27	Condicionador de cabelo, mínimo 200ml	200	UND		
28	Copo descartável de isopor - 200ml (pacote com 50 unidades)	470	PCT		
29	Copo descartável de isopor - 200ml (pacote com 100 unidades)	300	PCT		
30	Copo descartável plástico - 100ml (pct 100und)	170	PCT		
31	Copo descartável plástico - 200ml (pacote com 100 unidades)	219	PCT		
32	Creme dental - 90 g	510	UND		
33	Creme dental infantil – 90 g	300	UND		
34	Creolina 500 ml	126	UND		
35	Desentupidor	10	UND		
36	Desinfetante concentrado 1L	30	UND		
37	Desinfetante líquido – 1 L	1920	UND		
38	Desinfetante líquido – 2 L	600	UND		
39	Desinfetante líquido – 5 L	830	UND		
40	Desinfetante líquido aspecto leitoso (eucalipto e lavanda) – 2 L	1070	UND		
41	Desinfetante-cloro ativo limpa limo - 500 ml	600	UND		
42	Detergente líquido - 1 L	1715	UND		
43	Detergente líquido - 500 ml	600	UND		
44	Detergente líquido - 5L	717	UND		
45	Escova de roupa	40	UND		
46	Escova dental adulto	120	UND		
47	Escova dental infantil	600	UND		
48	Escova para vaso sanitário cabo plástico cerdas sintéticas	109	UND		
49	Esfregão de aço	525	UND		
50	Espanador de pó	8	UND		
51	Esponja de aço – pacote com 8 unidades	895	PCT		
52	Esponja dupla face – pacote com 4 unidades (esponja de limpeza)	926	PCT		
53	Filtro para café nº 103 (PCT com 30 unidades)	79	PCT		
54	Flanela 100% algodão (mínimo 29cm x39cm)	845	UND		
55	Formicida grão (pacote, mínimo 50g)	150	PCT		
56	Fósforo pacote de 10 caixas com 40 unidades cada	315	PCT		
57	Garrafa térmica - 1 Litro	22	UND		
58	Garrafa térmica - 1,8 Litro	36	UND		
59	Garrafa térmica - 5L	3	UND		
60	Guardanapo de pano para secar louça (mínimo 41cm x 66cm)	1314	UND		
61	Guardanapo de papel – pacote com 50 unidades – 30cm x 33cm	530	PCT		
62	Inseticida aerossol inodoro a base de água - 300ml	305	UND		
63	Isclas para baratas – caixa com 6 unidades	40	CX		
64	Isqueiro grande	60	UND		
65	Lenço umedecido – pacote com 50 unidades	10.000	PCT		
66	Limpa vidros – 500 ml	635	UND		
67	Limpador instantâneo multiuso - 500 ml	720	UND		
68	Lixeira para banheiro com tampa basculante	109	UND		
69	Lixeira plástica 15 litros com pedal	30	UND		
70	Lixeira plástica 30 litros basculante	4	UND		
71	Lixeira plástica 50 litros basculante	9	UND		
72	Lixeira plástica 50 litros com pedal	30	UND		
73	Lustra móveis - 200 ml	600	UND		
74	Luva de limpeza emborrachada - tamanho G – pacote com um par	503	PCT		


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

75	Luva de limpeza emborrachada - tamanho M – pacote com um par	1212	PCT		
76	Luva de limpeza emborrachada - tamanho P – pacote com um par	430	PCT		
77	Luva de vinil - caixa com 100 unid. (tamanho M)	10	CX		
78	Luva de vinil - caixa com 100 unid. (tamanho G)	14	CX		
79	Luvax de látex natural descartável - caixa com 100 unid.	115	CX		
80	Naftalina 50 g	1165	UND		
81	Odorizante de ambiente – 360 ml aromas sortido	350	UND		
82	Óleo de peroba – 100 ml	77	UND		
83	Pá para lixo (mínimo 20 cm de largura)	102	UND		
84	Palito de dente – caixa com 200 unidades	210	CX		
85	Pano de piso 42cm x 70cm	593	UND		
86	Pano flanela - tamanho M	200	UND		
87	Pano multiuso tipo perfect – pacote com 5 unidades	625	PCT		
88	Papel alumínio rolo 30cm x 4m	152	UND		
89	Papel alumínio rolo 45cm x 7,5m	154	UND		
90	Papel filme PVC para alimentos 26cm x 8m	150	UND		
91	Papel higiênico 60m – pacote com 4 rolos	5.555	PCT		
92	Papel toalha interfolhado 20cm x 21cm – pacote com 100 folhas	1200	PCT		
93	Papel toalha interfolhado duas dobras – pacote com 1000 folhas	5039	PCT		
94	Papel toalha rolo 22,5cm x 21,50 cm – pacote com 2 unidades	1006	PCT		
95	Pedra sanitária (mínimo 50g)	910	UND		
96	Pomada de assadura (mínimo 40g)	600	UND		
97	Prato descartável nº18 – pacote com 10 unidades	100	PCT		
98	Prendedor de roupas em madeira - pacote com 12 unidades	155	PCT		
99	Querosene frasco de 1 L	170	UND		
100	Raticida granulado (pct. mínimo 25g)	98	PCT		
101	Rodo com cabo – comprimento 30cm; 2 borrachas	170	UND		
102	Sabão em barra 300g – pacote com 5 unidades	410	PCT		
102	Sabão em barra de glicerina – 400 g	382	UND		
104	Sabão em pó - pacote 1kg	1170	UND		
105	Sabão em pó - pacote 5kg	317	UND		
106	Sabão líquido – 1 L	250	UND		
107	Sabão líquido – 2 L	135	UND		
108	Sabonete em barra de 90 g - aromas sortidos	920	UND		
109	Sabonete líquido - 1 L	1365	UND		
110	Sabonete líquido – 5 L	70	UND		
111	Saco de lixo 100 litros – pacote com 100 unidades	200	PCT		
112	Saco de lixo 100 litros – pacote com 5 unidades	4030	PCT		
113	Saco de lixo 15 litros – pacote com 100 unidades	200	PCT		
114	Saco de lixo 20 litros – pacote com 100 unidades	150	PCT		
115	Saco de lixo 30 litros – pacote com 100 unidades	800	PCT		
116	Saco de lixo 50L litros – pacote com 100 unidades	850	PCT		
117	Saco de lixo 50 litros – pacote com 5 unidades	340	PCT		

118	Saco de lixo 60 litros – pacote com 5 unidades	3000	PCT		
119	Sacola plástica 30cm x40cm – caixa com 100 unidades	2	CX		
120	Saco para Sacolé pct. c/500unid	50	PCT		
121	Saponáceo – 300 g	637	UND		
122	Shampoo adulto para todos os tipos de cabelo – 500 ml	200	UND		
123	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo – 500 ml	600	UND		
124	Soda cáustica - 1kg	133	UND		
125	Talco infantil suave - 100g	600	UND		
126	Toalha de rosto	40	UND		
127	Touca descartável – pacote com 100 unidades	21	PCT		
128	Varal de roupa (mínimo 20mt)	20	UND		
129	Vassoura cerdas macias com cabo	312	UND		
130	Vassourão	6	UND		

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através das secretarias descritas no item 2.5 e subitens, do presente, irão gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que forem solicitadas pelas Secretarias, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos itens deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

2.5. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

2.5.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

2.5.2. Secretaria Municipal da Ação Social, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

2.5.3. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

2.5.4. Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

2.5.5. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

2.5.6. Secretaria Municipal da Administração, na Av Artigas nº 310, Centro

2.5.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, no Centro Cultural, na Praça General Osório.

2.6. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 014/2023**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

5.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	1768
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	204	Manutenção do Ensino Pre Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3399
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	164	Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3378
Sec. Munic. de Assist. Social	2	018	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3347
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	042	Manutenção do Ensino Pre Escolar	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3399
Sec. Munic. de Educação e Cultura	2	041	Manutenção de creches	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3398
Sec. Munic. do Desporto e Lazer	2	088	Manutenção das atividades do setor de desporto, lazer	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3451
Sec. Munic. Desenvolv. Econ. Empreend. Turi	2	083	Manut. Ativ. Sec. Munic. Desenvol. Econ. Empreend. Turismo	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3450
Sec. Munic. da Agricul. Pec. Desenvol. Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3361
Sec. Munic. Obras, Transp. e Infraestr.	2	066	Manut. Ativ. Sec. Municipal de Obras e Transp	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	3404
Secretaria Municipal da Adm. e Seg. Pública	2	007	Manutenção da Secretaria da Administração	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3338

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: